Proj. de lei n. 1965/11.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.1.705/GP/2011 .

Em, 18 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.400,23 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais e vinte e três centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.13.392.1017.1024	Adquirir Equipamentos e Mobiliário para Centros de Cultura			Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	43.400,23	21236
TOTAL A SUPLEMENTAR			43.400,23	21236

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 021236 fica designado recursos vinculados na Conta Corrente 30.277-5 PMPB no Valor R$ 43.400,23 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos reais e Vinte e Três Centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pimenta Bueno - RO, 18 de julho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/07/11
NO JORNAL Doc. 436